

PROJETO DE LEI Nº 007, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura de crédito suplementar especial e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de crédito suplementar especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 33.372,65 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	17 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
	17.03 – FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- REC.VINC.	
	0824402082.076 – ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO ECONÔMICO	
	3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM E OU SERV.P/DISTRIB.GRATUITA	33.372,65
	TOTAL R\$	33.372,65

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar especial aberto pelo artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

	14 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	
	14.02 – TRÂNSITO	
	2678202111.023 – CONST/AMPL E PAVIM.VIAS MUNICIPAIS	
2697	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	33.372,65
	TOTAL R\$	33.372,65

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

JAIME TALIETTI BORSATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

TALITA MARIN GANDOLFI
Secretária Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 007/2023

PROJETO DE LEI Nº 007/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa a suplementação de crédito suplementar para ajuste no orçamento em virtude de alteração no detalhamento da despesa do exercício de 2022 para 2023, ocasionando troca de um exercício para o outro no detalhamento 1278 (Rec. FEAS-Benefícios Eventuais), em 2022 para 1280 no exercício de 2023.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

JAIME TALIELTI BORSATTO
Prefeito Municipal